



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 570 /2003

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DOAR ÁREAS DE TERRAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado
do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

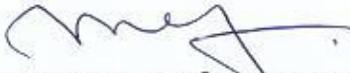
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Sr. AILTON ASSIS e esposa, uma área de terras no Loteamento Vista Linda, lote nº 27 e quadra nº 05, medindo 200m² (duzentos metros quadrados) sendo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente e fundo, por 16m (dezesesseis metros) nas laterais, confrontando-se com: Lote nº 25 e Rua "H".

Art. 2º - Ficarão a cargo dos donatários as despesas relativas à lavratura da Escritura Pública e Transcrição no Registro Imobiliário;

Art. 3º - Fica vedada à Secretaria Municipal de Finanças, através da Área de Tributação, sob pena de responsabilidade, emitir Guia de Transmissão envolvendo transações com os imóveis doados, em desacordo com o disposto nesta Lei;

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 23 de setembro de 2003.


JAILSON JOSÉ QUIQUI
Prefeito Municipal